

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: Regimes tributários na exploração da atividade rural

FONSECA, Paulo Sergio Souza¹
SILVA, Marcos Rogério²
GREGO, Nivaldo Aparecido³

Caracterização da pesquisa

A carga tributária do Brasil é sabidamente uma das maiores do mundo, constantemente ouvimos através dos meios de comunicação, o anúncio de reajustes e mais reajustes nas alíquotas dos principais tributos vigentes em nosso país, o que acaba recaindo sempre em cima do contribuinte que sacrifica cada dia mais os seus recursos para atender esta demanda, e não ficarem inadimplente com fisco.

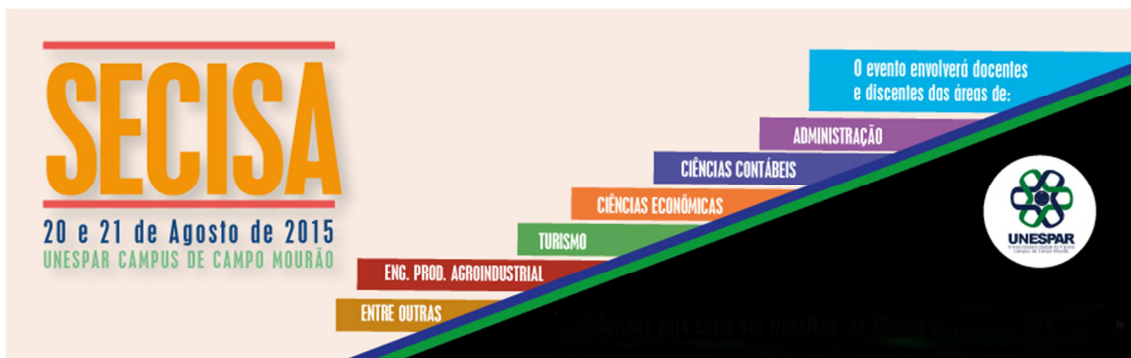
Para que não ocorra a inadimplência e nem pagamento a maior, existe uma ferramenta contábil conhecida por planejamento tributário, e é através desta ferramenta que os contribuintes podem estar diminuindo os seus sacrifícios financeiros de uma maneira legal, e na maioria das vezes satisfatórios.

No setor rural paira a dúvida sobre qual seria o melhor enquadramento para o recolhimento dos tributos, se pessoa física ou jurídica, sendo então importante elucidar tais dúvidas, dirimir tais questionamentos para que se torne inequívoco o entendimento sobre esta lide.

¹ Graduando em Ciências Contábeis- Universidade Estadual do Paraná- Campus Campo Mourão- e-mail: paulosemiguel@hotmail.com

² Graduando em Ciências Contábeis- Universidade Estadual do Paraná- Campus Campo Mourão- e-mail: marcosrads@hotmail.com

³ Professor departamento Ciências Contábeis- Universidade Estadual do Paraná- Campus Campo Mourão- e-mail: nregio1@gmail.com



Vale ressaltar também que o planejamento tributário, não é uma receita de bolo, onde simplesmente adequamos os principais fatos contábeis, e concluímos com um resultado igual para todas as entidades. O planejamento como o próprio nome sugere, é uma ferramenta onde serão levantados todos os fatos relevantes de uma entidade específica, realizar o adequado enquadramento legal, e posteriormente propor a manutenção ou até mesmo o ajuste fiscal que melhor atenda aquela entidade.

Nesta vertente, os produtores rurais, que também são contribuintes, muitas vezes por não possuírem um conhecimento mais elaborado sobre a legislação fiscal vigente, acabam pagando mais do que deveriam, ou sendo autuados por estarem infringindo normas.

Assim sendo, a presente pesquisa tem por finalidade descobrir qual o melhor modelo de tributação na exploração da atividade agrícola, tendo como objeto de estudo uma propriedade rural Localizada do Município de Farol- PR, dentre o enquadramento de pessoa física e jurídica nos regimes lucro real, presumido e simples nacional.

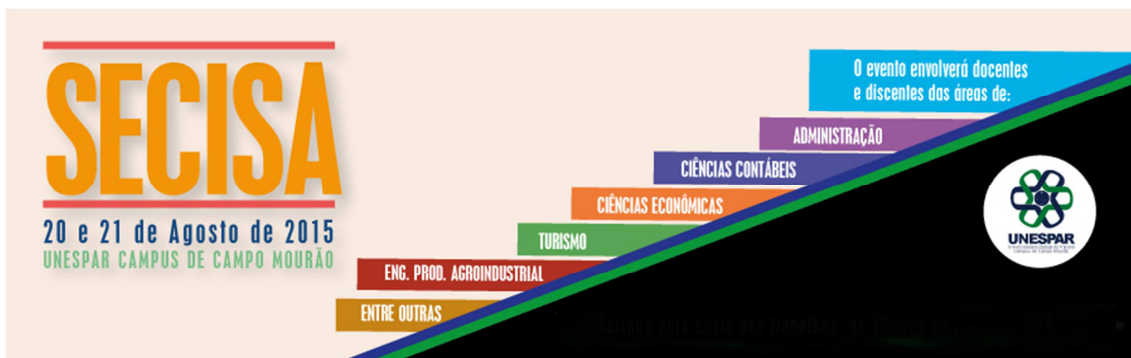
Justificativa

Com a enorme carga tributária vigente no Brasil não é nada animador ser cumpridor das obrigações tributárias cobradas pelo governo. Eis que surge então uma ferramenta que auxilia os contribuintes no que se refere ao pagamento de impostos, o planejamento tributário, que vem para trilhar caminhos legais para a apuração dos impostos de modo a acarretar economia tributária.

Logo, o planejamento tributário, foco deste trabalho, é uma ferramenta administrativa capaz de demonstrar a viabilidade da adoção de determinado regime tributário, Fabretti (2000, p. 30) diz que “não há mágica em Planejamento Tributário, apenas alternativas, cujas relações custo/benefício variam muito em função dos valores envolvidos, da época, do local”.

Neste sentido, buscaremos desenvolver um conhecimento mais elaborado no que diz respeito a forma de tributação para o produtor rural, sendo ele enquadrado no regime de pessoa física ou jurídica, com o intuito de beneficiá-lo na apuração de impostos e consequentemente na redução da sua carga tributária total.

Por fim, e não menos importante, esta pesquisa nos ajudará a ampliar e refinar nosso



conhecimento quanto a legislação tributária, entendendo de maneira mais íntima, os meandros e as diretrizes concernentes a legislação vigente.

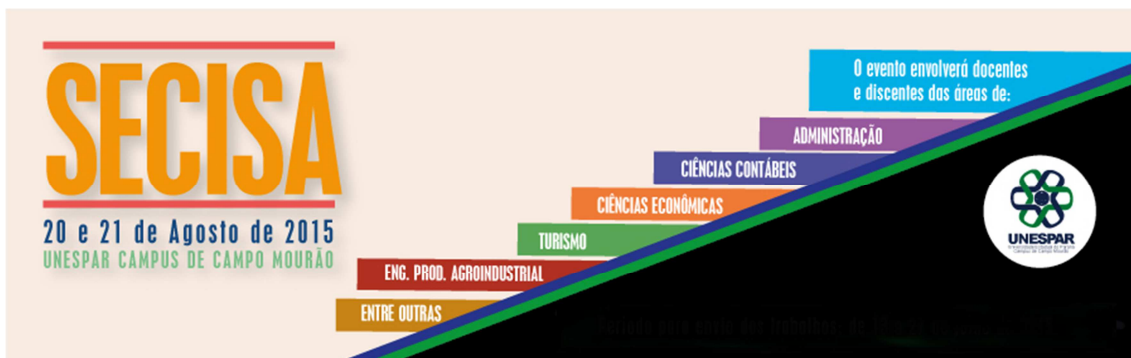
Procedimentos utilizados

A presente pesquisa será aplicada, tendo como base o conhecimento adquirido por nós na resolução do problema de pesquisa (ALMEIDA, 2011). Além disso, será conduzida por meio da abordagem qualitativa, segundo GERHARDT E SILVEIRA (2009, P.31) “A pesquisa qualitativa não se preocupa em representar os fatos numericamente, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social”, desse modo poderemos intensificar o conhecimento sobre o assunto investigado e, a partir disso, formular questões antes e durante a realização da pesquisa. Vale ressaltar que quanto ao objetivo, essa investigação tem caráter descritiva, pois iremos descrever o objeto de estudo apresentando com exatidão os fatos e fenômenos (ALMEIDA 2011).

Assim sendo, buscaremos analisar as informações contábeis da propriedade rural estudada de modo a verificar todos os fatos e, por meio da aplicação dos cálculos, identificar o enquadramento mais benéfico, tendo em vista o planejamento tributário. Os instrumentos de coleta de dados que serão utilizados por nós são os documentos disponibilizados pelo produtor rural como: livro caixa, relatórios de faturamento entre outros, portanto, se trata de uma pesquisa documental. E por fim a análise dos dados se dará pela comparação dos cálculos da carga tributária total de cada regime aplicado à empresa estudada, de modo que possamos concluir, posteriormente, qual o enquadramento mais viável, isto é, mais benéfico para o produtor rural.

Resultados e conclusões prévias

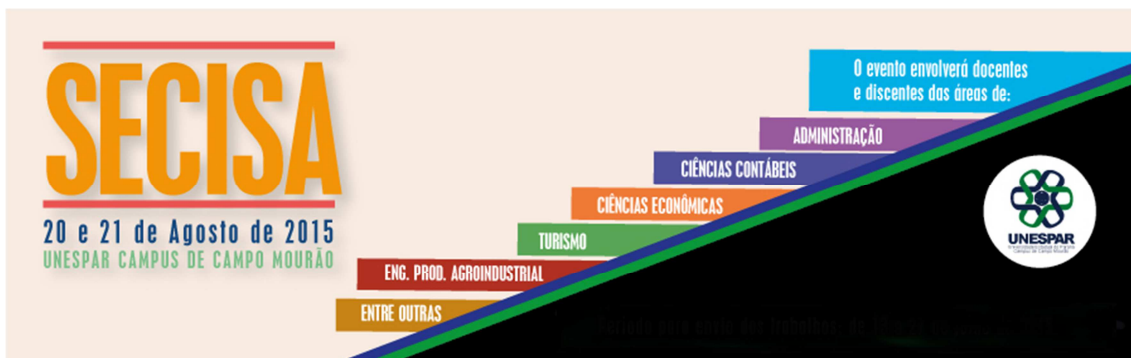
Os resultados obtidos até o momento dizem respeito aos cálculos feitos tendo por base o faturamento da propriedade rural, objeto de estudo, na safra incorrida no primeiro semestre de 2015. A tabela a seguir mostra a carga tributária a ser paga em três regimes. E como podemos perceber o lucro presumido se apresenta como o mais econômico:



| FATURAMENTO: 290.668,40 | | | |
|-------------------------|------------------|------------------|------------------|
| TRIBUTOS | REGIMES | | |
| | P.FÍSICA | PRESUMIDO | SIMPLES NACIONAL |
| IRPJ | 11.447,58 | 3.488,02 | - |
| ADICIONAL IR | - | - | - |
| FUNRURAL | 6.685,37 | 8.284,05 | - |
| CSLL | - | 3.139,22 | - |
| PIS | - | - | - |
| COFINS | - | - | - |
| DAS | - | - | 15.899,56 |
| TOTAL | 18.132,96 | 14.911,29 | 15.899,56 |

Chegamos a esse resultado aplicando sobre o lucro, as alíquotas vigentes de IR e CSLL, e sobre o faturamento as alíquotas de FUNRURAL e do DAS (imposto do simples nacional) para os regimes de pessoa física, lucro presumido e simples nacional. Para o cálculo de pessoa física foi considerado base de cálculo de 20% do faturamento, sobre essa base aplicou-se as alíquotas presentes na tabela progressiva do IR. O FUNRURAL foi resultado da aplicação da alíquota de 2,3% também sobre o faturamento. Já no lucro presumido a base de cálculo do IR e da CSLL foi, respectivamente, de 8% e 12% do faturamento, sobre essas bases aplicou-se a alíquota de 15% de IR e 9% de CSLL, além da alíquota do FUNRURAL que nesse regime é de 2,85% da receita bruta. Por fim, no simples nacional, aplicou-se a alíquota de 5,47% sobre a receita bruta; conforme anexo I da tabela do simples nacional esta é a alíquota a ser aplicada para o faturamento que varia entre R\$180.000,00 e R\$360.000,00 anual.

Vale destacar que o PIS e a COFINS não foram calculados porque a base teórica da pesquisa nos mostrou que a soja produto comercializado pela empresa estudada, é suspensa desses tributos conforme previsto na Lei nº 12.865/2013, artigo 29. Além disso, não foi citado o cálculo pelo lucro real devido a falta de dados referentes aos custos de produção e despesas do período, isso será feito na outra parte da pesquisa, que por fim nos dirá qual o melhor regime tributário dentre os existentes para a exploração da atividade agrícola.



Referências

ALMEIDA, Mario de Souza. **Elaboração de projeto, TCC, dissertação e tese: uma abordagem simples, prática e objetiva.** Mario de Souza Almeida. – São Paulo: Atlas, 2011.

GERHARDT, Tatiane Engel e SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil- UAB/UFRGS e pelo curso de graduação tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS.-** Porto Alegre: editora da UFRGS, 2009.

FABRETI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária/ Laudio Camargo Fabretti.-** 15.ed.- São Paul: Atlas, 2015.

Disponível em: <http://www.fiepr.org.br/sombradoimposto/o-que-e-carga-tributaria-1-14466-115714.shtml>. Acesso em 10 de junho de 2015.

BRASIL, LEI Nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9430compilada.htm>. Acesso em 10 de junho de 2015.

BRASIL, Lei Nº 7.689, de 15 de Dezembro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7689.htm>. Acesso em: 11 de junho de 2015.

BRASIL, LEI Nº 12.685, de 9 de Outubro de 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112865.htm>. Acesso em: 15 de julho de 2015.